



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº.1127/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação da Premiação “Estudante Nota 10” nas escolas de Ensino Fundamental da rede pública municipal de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa busca incentivar e reconhecer o mérito estudantil, promovendo não apenas o desempenho acadêmico, mas também valores como respeito, disciplina e participação social. A criação da premiação “Estudante Nota 10” contribuirá para a elevação da autoestima dos(as) alunos(as), o fortalecimento da imagem das escolas públicas municipais e o engajamento de toda a comunidade escolar em torno da valorização da educação. A premiação deverá contemplar 02 (dois) estudantes de cada escola, selecionados(as) pelo conjunto de critérios como: disciplina, respeito, participação coletiva e média geral de notas.

Em caso de empate, será considerado o menor índice de faltas no ano letivo e, persistindo o empate, o critério será o sorteio.

A homenagem poderá ocorrer em ato solene no Plenário da Câmara Municipal, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo facultada ao Executivo a concessão de outras formas de premiação e honraria aos estudantes contemplados(as).

Trata-se de iniciativa que enriquece a formação cidadã, destaca talentos locais e reforça o papel da educação como instrumento fundamental para o desenvolvimento social e econômico de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2025.

Alberto Moreira Jorge

Vereador-Autor